

## **MOÇÃO DE REPÚDIO DA REGIONAL 5 À PORTARIA CAPES 046/2016**

O Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência, iniciativa do MEC/CAPES, no final dos anos 2000, trouxe sopro de renovação para a formação inicial de professores de todas as áreas em articulação com a Educação Básica. Essa renovação repercutiu positivamente em diferentes aspectos da formação e atuação docente em Biologia.

O PIBID construiu e consolidou uma perspectiva inovadora para a formação de professores graças à sua proposta inicial e às ações que dela decorreram. No entanto, a partir de 2015, o MEC/CAPES passou a considerar necessidades de reformulações no referido Programa, desconsiderando todo o histórico de ações e atividades que geraram seu amplo reconhecimento.

O resultado dessa mudança materializou-se com a publicação da Portaria 046/2016 – MEC/CAPES, publicada em 15 de abril de 2016, trazendo alterações significativas nos princípios e na operacionalização do Programa já legalmente estabelecidos desde o edital de 2014, o qual deve ser prolongado. Tudo isso representa grande retrocesso, a saber:

- Descumpre o Edital 2014, com vigência até 2018;
- Desfaz os pactos já estabelecidos, e em andamento, entre as instituições formadoras (IES, Escolas, Secretarias de Educação) e o próprio Programa;
- Limita-se a um trabalho de reforço escolar, privilegiando somente um grupo de disciplinas;
- Limita a participação de significativa parcela dos estudantes de licenciatura, formando um seleto grupo de privilegiados;
- Limita o trabalho de gestão com eficiência, na medida em que tanto os coordenadores institucionais assumem mais tarefas, quanto os supervisores acompanharão licenciandos em, no mínimo, três escolas além daquela à qual se vinculam como docentes efetivos;
- Desloca e responsabiliza para as secretarias de educação a escolha dos supervisores, negligenciando os saberes e as práticas acumulados pelos sujeitos envolvidos no Programa;
- Restringe a possibilidade de atuação de licenciandos de cursos específicos, a exemplo das Ciências Biológicas, nos 4º e 5º ano do Ensino Fundamental;
- Limita as atividades a escolas determinadas pela CAPES, diminuindo e cerceando a atuação do Programa na execução de sua proposta;

Mudanças de tão forte impacto no Programa, colocadas a efeito sem o amplo debate prévio, marcham, na prática, para a destruição de uma proposta comprovadamente formativa. Considerando que não há razões objetivas para o desrespeito à Portaria vigente, a Regional 5/SBEnBio apresenta sua oposição ao novo documento posto e requer imediata revogação.

Diretoria e Conselho Deliberativo  
**Regional 5/ SBENBio**